



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELECIONAR GRUPOS DE AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COMO FORMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA, NOS TERMOS DAS LEI MUNICIPAL N. 934/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos agricultores do município que, através deste, está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a **SELEÇÃO DE GRUPOS DE AGRICULTORES PARA FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE MÁQUINAS DE USO AGRÍCOLA**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as Leis Municipais n. 934/2022.

1 – OBJETO

1.1 – Formalização de Termo de Cessão de Uso, a título precário, com grupos de agricultores municipais, para uso de máquinas e equipamentos agrícolas, com vistas a incentivar a produção agrícola, agropecuária, manutenção de propriedades no Município, sendo beneficiados os grupos de agricultores que apresentarem o melhor projeto, segundo análise da Comissão de Seleção designada no item 6.1 deste Edital.

2 – DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS OBJETO DESTES EDITAL

2.1 – As máquinas e equipamentos agrícolas objeto deste Edital de Chamamento, são as seguintes:

Item	Qtda	Descrição da máquina ou equipamento
01	01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MOTOR POTENCIA DE 15HP/452 CILINDRADAS, LARGURA DE CORTE 96,5CM, TRANSMISAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE 6.149M2/HORA, REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE, inscrito patrimônio n.7403
02	01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MOTOR POTENCIA DE 15HP/452 CILINDRADAS, LARGURA DE CORTE 96,5CM, TRANSMISAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE 6.149M2/HORA, REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE, inscrito patrimônio n.7404
03	01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MOTOR POTENCIA DE 15HP/452 CILINDRADAS, LARGURA DE CORTE 96,5CM, TRANSMISAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE 6.149M2/HORA, REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE, inscrito patrimônio n.7405
04	01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MOTOR POTENCIA DE 15HP/452 CILINDRADAS, LARGURA DE CORTE 96,5CM, TRANSMISAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE 6.149M2/HORA, REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE, inscrito patrimônio n.7406



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar do presente **CRENCIAMENTO** todos os agricultores municipais que possuam bloco de produtor rural ativo no município.
- 3.2 – A participação dos agricultores deverá ocorrer em GRUPO de no mínimo 03 (três) participantes.
- 3.3 – Cada grupo deverá apresentar proposta para uso de quaisquer dos itens deste Chamamento, inclusive podendo pedir habilitação para mais de um item, ficando a cargo da Comissão de Avaliação e Julgamento analisar a proposta, com a condição de que cada grupo participante será beneficiado com apenas 1 (um) dos itens.
- 3.4 – O pedido de habilitação dos grupos deverá ser formalizado em formulário padrão, intitulado Proposta de Uso de Máquinas e Equipamentos, nos moldes do ANEXO I deste Edital.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CRENCIAMENTO

- 4.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital até às **17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Barra Bonita, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.
- 4.2 – A efetivação da habilitação do grupo dar-se-á somente se apresentados todos os documentos enumerados no item 5.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação do grupo.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 5.1 – A documentação deverá constar em um único envelope, o qual conterà na parte externa os seguintes dados:

HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **002/2025**.

RESPONSÁVEL PELO GRUPO: -----

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: -----

ITENS PRETENDIDOS: -----

5.2 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 5.2.1 – Proposta, conforme formulário constante no ANEXO I deste Edital;
- 5.2.2 – Cópia da capa ou folha de identificação dos blocos de produtor rural dos participantes do grupo; e,
- 5.2.3 – Cópia do RG e CPF dos participantes do grupo.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 – A análise das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Julgamento, composta pelos seguintes membros: (1) Eduardo Frederichs; (2) Edina Paula Scheffer Staub; (3) Mauricio Nunes Peregrino.
- 6.2 – A Comissão de Avaliação e Julgamento divulgará, no prazo de 5 (cinco) dias após apresentação das propostas, a relação dos grupos beneficiados, os quais serão homologados pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



Chefe do Poder Executivo Municipal, com posterior notificação dos grupos selecionados para formalização do Termo de Cessão de Uso, a título precário;

6.3 – A Comissão de Avaliação e julgamento utilizará os critérios citados no Anexo I para classificação dos projetos, atribuindo nota final de 1,00 (um) até 10,00 (dez) por quesito, após análise conjunta dos referidos critérios, podendo a nota ser apresentada com casas decimais.

6.4 – Será beneficiado em cada item o grupo de agricultores que obtiver a maior nota.

6.4.1 - Em caso de empate, o critério de desempate será na seguinte ordem:

I – Grupo com maior número de participantes; e, permanecendo em empate,

II – sorteio.

6.5 – Para fins de atribuição de nota aos projetos apresentados pelos grupos, a Comissão de Avaliação e Julgamento analisará conjuntamente os seguintes critérios:

(a) necessidade de uso do bem pelos agricultores do grupo;

(b) carência de equipamentos e máquinas pelos membros do grupo;

(c) número de membros do grupo a serem beneficiados;

(d) incremento da produtividade pelos membros do grupo; e,

(e) existência de agricultores já beneficiados com máquinas – sendo este critério de minoração da nota.

6.6 – A Comissão de Avaliação e Julgamento poderá buscar subsídios junto as Secretarias Municipais, para melhor apreciar os critérios de avaliação e atribuição de notas.

7 – DO TERMO DE CESSÃO DE USO

7.1 - Os Termos de Cessão de Uso serão formalizados pelo prazo de até 04 (quatro) anos

7.2 – O Termo de Cessão de Uso será firmado pelo responsável do grupo, o qual deverá apresentar declaração dos demais membros, de que autorizam o responsável a firmar o Termo de Cessão de Uso, assumindo integral e solidária responsabilidade sobre o equipamento objeto da Cessão.

7.3 - Ao final do empréstimo o equipamento deverá, obrigatoriamente, ser devolvido ao Poder Público que procederá com a apuração do estado de conservação e uso do equipamento.

7.4 - Verificados danos ao equipamento, responsabilizar-se-ão os produtores rurais do grupo que antecedeu o seu uso pelos danos causados.

7.5 - Comprovados desgastes naturais nos equipamentos, decorrentes de seu próprio uso, mediante avaliação do Departamento correspondente da Municipalidade, fica dispensada qualquer responsabilização dos beneficiários do empréstimo.

7.6 - Evidenciada a boa conservação e adequada utilização, poderá prorrogar-se o uso por novo período de até 04 (quatro) anos ao grupo interessado.

8 – DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – Os agricultores beneficiados ficarão responsáveis pela manutenção das máquinas, devendo, ao final da Cessão de Uso, restituírem os bens ao Município nas mesmas condições em que receberam; ressalvada a depreciação e desgaste típico do tempo e uso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



8.2 – A indicação pelo grupo de um responsável para habilitação da proposta não isenta todos os agricultores membros do grupo pela responsabilidade solidária quanto ao uso das máquinas e equipamentos, sua guarda, conservação e devolução ao final do prazo da Cessão.

8.3 – É

de responsabilidade dos agricultores do grupo a manutenção e revisão conforme estabelece e recomenda o manual da máquina e, a participação da entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor vencedor do certame licitatório.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento, conjuntamente com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Barra Bonita, SC, 20 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DERESZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 / 2025

ANEXO I – Proposta de Uso de Máquinas e Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO

Nome:		
Localidade:		
CPF:	RG:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO

Nº	Nome	Localidade	CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



(a tabela acima contém o número mínimo membros, podendo ser acrescidos tantos quantos constem no grupo, sem número máximo de participantes)

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE INTERESSE PELO GRUPO

Primeira opção:
Segunda opção:
Terceira opção:

DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Algum dos membros do grupo possui equipamento semelhante ao solicitado? () não () sim - quantos membros? _____
Algum dos membros do grupo já foi beneficiado com a Concessão de Uso de máquinas ou equipamentos pela administração municipal? () não () sim - quantos membros? _____
Apresente os motivos/necessidade de uso do equipamento:
Apresente fundamentação do incremento de produtividade pelos membros do grupo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

QUESITO	NOTA
a) Necessidade de uso do bem pelos agricultores do grupo (Pontuação de 1 a 10 – 0,2 pontos por membro do grupo que possua equipamento semelhante (será descontado a pontuação de 0,2 pontos por membro do grupo que possua equipamento semelhante)	
b) Carência de equipamentos e máquinas pelos membros do grupo (1 a 10)	
c) Número de membros do grupo a serem beneficiados (Pontuação de 1 a 9 + 0,1 por membro do grupo acima da quantidade mínima prevista no item 3.2 do edital)	
d) Incremento da produtividade pelos membros do grupo (Pontuação de 1 a 10)	
e) Existência de agricultores já beneficiados com máquinas e equipamentos (Pontuação de 1 a 10 – 0,2 por membro do grupo anteriormente beneficiado) (será descontado a pontuação de 0,2 pontos por membro do grupo que já é beneficiado com máquinas e equipamentos do Município).	
TOTAL	